



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.223 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Institui o Fórum Permanente denominado Semana para Discussão de Políticas Públicas”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fórum Permanente denominado “Semana para Discussão de Políticas Públicas” a realizar-se anualmente.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo nomear uma Comissão Paritária que se encarregará de planejar e desenvolver o Fórum Permanente criado na presente lei.

Art. 3º. Durante a realização do Fórum serão proferidas palestras por autoridades, profissionais de reconhecida competência sobre os temas abordados, além de debates sobre as necessidades, presente e futura, de nossa cidade e região metropolitana.

Art. 4º. O Fórum ora instituído é de caráter cultural, educativo e reflexivo, visando através da discussão edificar uma visão global sobre políticas públicas, nas mais diversas áreas de interesse da sociedade.

Art. 5º. Poderão participar do Fórum instituído na presente, além dos Poderes Constituídos, Organizações Não Governamentais (ONGs), Instituições Educacionais de nível Básico e Superior, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Associações de Classe, Entidades Filantrópicas e demais Instituições representantes da sociedade civil.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Autógrafo nº	188/07
Projeto de lei nº	197/07
Processo nº	1237/07
Data Publicação	01/11/07

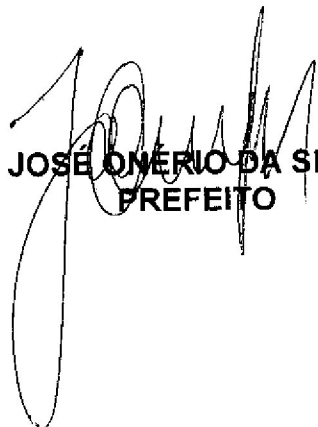


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de outubro de
2007.


OSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 30 de outubro de 2007.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.

